



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 045/2016

Processo Licitatório nº 094/2016
Pregão Presencial RP nº 050/2016
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pela Diretora Municipal de Transportes e Trânsito Geovane Muniz da Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.072.986-53 e CI nº M-7.903.423 emitida pela SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **COMERCIAL JV EIRELI-ME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 09.464.771/0001-04, sediada à Rua Rubi, nº 241 – Bairro: Estâncias Champagnat – Mateus Leme/MG – CEP 35.670-000, neste ato representada por Daniela Cristina de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.850.796-70 e CI nº MG-8.960.883 SSP/MG, **SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.636.758/0001-10, sediada à Rua Dois, nº 55, Bairro Anel, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, neste ato representado por Abi-Ackel Ferrari da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.884.706-00 e CI nº M-4.063.617 SSP/MG e **NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA-ME**, inscrita no CPF/MF sob o nº 10.939.413/0001-90, sediada à Rua Publicitário Antônio Rocha, nº 15 – Bairro: São Gonçalo – Belo Horizonte/MG – CEP 31.814-690, neste ato representado por Sergio Sales de Assunção, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.023.506-30 e CI nº M-5.248.630 SSP/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS, BALIZAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL, AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO INDICATIVA PRÓ VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

2

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da Diretoria de Transporte e Transito (TRANSLAGO), observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os materiais e serviços deverão seguir as especificações do Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e normas da ABNT citadas.

- a) Os materiais e serviços que estiverem em desacordo com a cláusula 7ª e com a ordem de fornecimento, não serão aceitos pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

3

b) A garantia referente ao lote XVI será de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto (coluna, braço e placa), a partir da instalação, ficando a contratada responsável inclusive pela manutenção, abrangendo movimentação por intempéries, oxidação, corrosão.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada Serviço será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da respectiva ordem de compras.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

4

monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 592.252,70 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
222	02.04.02.26.782.0021.2210.3.3.90.30.00
224	02.04.02.26.782.0021.2210.3.3.90.39.00
225	02.04.02.26.782.0021.2210.4.4.90.51.00
249	02.04.04.18.452.0032.2089.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

5

fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. Aquisição de Material:

- a) A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma parcelada, conforme as especificações detalhadas no edital, na Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito de Lagoa Santa, situado à rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 08hs00min às 16hs00min.
- b) A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- c) A empresa deverá obrigatoriamente, entregar o produto solicitado pela ordem de fornecimento em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado na alínea b, não sendo admitido parcelamento do pedido.

Cláusula 20ª. Serviços - Fornecimento de material e mão de obra:

- a) A **TRANSLAGO** solicitará a sinalização das vias após o levantamento dos locais onde os serviços serão executados, de acordo com a necessidade de manutenção das vias existentes e implantação de novas vias no Município.
- b) A empresa fornecerá o material e **MÃO DE OBRA** dos seguintes serviços de sinalização vertical indicativa pró-visual: Implantação de colunas, braços projetados e placas indicativas pró-visual com informações de direção, sentido, localização, etc.
- c) A empresa iniciará os serviços em até **10 (dez)** dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviços, onde esta realizará completamente o descrito na ordem de fornecimento, sempre com acompanhamento de funcionários da **TRANSLAGO**.
- d) Não será permitida a terceirização do serviço.
- e) O fornecimento será parcial, solicitado a critério da **TRANSLAGO** de acordo com as necessidades existentes e nos locais a serem informados por documento formal juntamente com a Ordem de Serviço.

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

6

- b) A secretaria reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- c) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- d) As mercadorias constantes nas ordens de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 22ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 23ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 26/09/2016 a 25/09/2017 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 27ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

7

- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Efetuar os pagamentos com os critérios definidos na Ata de Registro de Preços.
- d) Notificar a contratada fixando prazo para correção de eventuais irregularidades.
- e) Pagar nos vencimentos as faturas apresentadas pela contratada correspondente ao fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada.
- f) Executar os serviços, objetos deste contrato, através de profissionais idôneos e competentes, arcando com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e/ou a terceiros.
- g) Para cada tipo de tinta utilizada, será exigido respectivo laudo técnico emitido pelo fabricante e estará sujeita a conferência e aprovação pela **TRANSLAGO**. O documento deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do respectivo produto.
- h) Executar fielmente o objeto deste, comunicando imediatamente ao Diretor da **TRANSLAGO** ou seu representante, a hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

8

- i) Todos os custos com alimentação, transporte, equipamentos, veículos, ferramentas, emprego de funcionários e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- j) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- k) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- l) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- m) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislação pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

9

ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 30ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 31ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

10

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 32ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 33ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

11

Cláusula 34ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 36ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 08/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 37ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 38ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

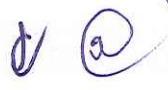
Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 050/2016 - Processo Licitatório nº 094/2016** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 26 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
GEOVANE MUNIZ DA FONSECA
CONTRATANTE







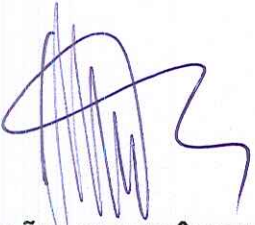
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

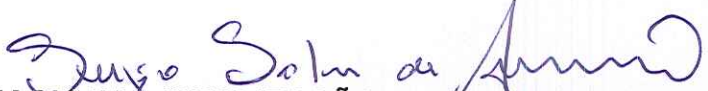
12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

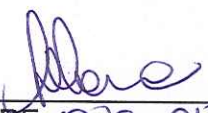
CONTRATADAS:

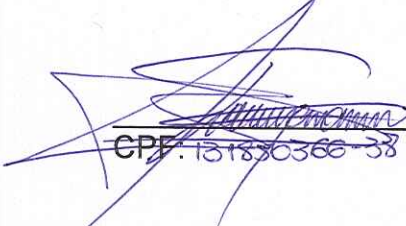

COMERCIAL IV EIRELI-ME
DANIELA CRISTINA DE SOUZA


SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME
ABI-ACKEL FERRARI DA SILVA


NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA-ME
SERGIO SALES DE ASSUNÇÃO

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 13.183.0366-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

13

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 045/2016, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 050/2016.

Empresa: COMERCIAL JV EIRELI – ME CNPJ: 09.464.771/0001-04						
LOTE I						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	250	UN	BALIZA PARA PLACA - 3,5 METROS COLUNA EM AÇO 1010 / 20, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, PAREDE MÍNIMA 3,5MM EXTENSÃO DE 3500 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, TAMPÃO DE PVE NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GALVANIZADA A FOGO, INTERNO E EXTERNO, ABNT NBR 7397/98/99 e NBR-7400	JV	93,88	23.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.470 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais).						

Empresa: NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA CNPJ: 10.939.413/0001-90						
LOTE II						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	140	UN	BALIZA PARA PLACA - 4 METROS COLUNA EM AÇO 1010 / 20, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, PAREDE MÍNIMA 3,5MM EXTENSÃO DE 4000 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, TAMPÃO DE PVE NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GALVANIZADA A FOGO, INTERNO E EXTERNO, ABNT NBR 7397/98/99 e NBR-7400	Nacional	117,50	17.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais)						

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE III						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	30	UN	BARREIRA VIÁRIA PLÁSTICA PRODUZIDA EM POLIETILENO	SISTRANS	363,33	10.899,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

14

			ROTOMOLDADO, COR LARANJA, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO x 50 CM DE LARGURA x 50CM DE ALTURA, RESISTENTE AO TEMPO COM TRATAMENTO UV, ACOPLADA ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO E MOSQUETÕES (INCLUSOS).			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.899,90 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).						

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE IV						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	70	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, PAREDE DUPLA, COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 114 CM DE ALTURA x 64 CM DE LARGURA, RESISTENTE AO TEMPO COM TRATAMENTO UV, TAMPAS SUPERIORES PARA POSSIBILITAR PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA.	SISTRANS	284,00	14.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).						

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE V						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	150	UN	CONE SINALIZAÇÃO 75 CM COR LARANJA COR LARANJA, RESISTENTE A INTERPÉRIES, PESO MÍNIMO 3KG, COM DOIS ANÉIS DE 10MM CADA NA COR BRANCA, RETRO-REFLETIVOS, MICROPRISMÁTICOS À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, CONFORME NORMA ABNT / NBR 15071.	SISTRANS	71,20	10.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).						

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE VI						
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	60	RL	FITA DE AÇO PERFURADA GALVANIZADA 19MM - ROLO COM 30 METROS	SISTRANS	32,98	1.978,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.978,80 (Um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

Empresa: COMERCIAL JV EIRELI - ME
CNPJ: 09.464.771/0001-04

LOTE VII

ITEM	QUANT	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	200	RL	FITA ZEBRADA - 200M PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM PLÁSTICO, AMARELA / PRETO, LARGURA DE 75MM, ROLO COM 200 METROS	3F	10,55	2.110,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).

Empresa: SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE VIII

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/4" ROSCA TOTAL GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUELA	SISTRANS	0,55	550,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Empresa: SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE IX

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA	SISTRANS	0,35	350,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Empresa: SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE X

ITEM	QUANT	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA	SISTRANS	0,85	850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Empresa: SISTRANS - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE XI

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	500	UN	PLACA DE 50 CM DE DIAMETRO CONFECCIONADA CHAPA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, ESPESSURA MÍNIMA DE	SISTRANS	58,00	28.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

16

			2,3MM, CONFORM NORMA ABNT NBR 13275, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil reais e novecentos e cinquenta reais).						

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE XIII

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	200	UN	PLACA DE 50X75 CM CONFECCIONADA EM CHAPA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,3MM, CONFORM NORMA ABNT NBR 13275, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.	SISTRANS	78,40	15.680,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE XIV

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	200	UN	PLACA DE 60 CM DE DIAMETRO CHAPA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,3MM, CONFORM NORMA ABNT NBR 13275, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.	SISTRANS	77,40	15.480,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE XV

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1600	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 114X80X25MM, COM DOIS PARAFUSOS	SISTRANS	12,37	19.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

17

			DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, COR AMARELO OU BRANCO, REFLETIVO ÂMBAR TAMANHO 90X22MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.			
02	1200	UN	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 114X80X25MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, REFLETIVOS TAMANHO 90X20MM, AMARELO/BRANCO, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA	SISTRANS	11,90	14.280,00
03	500	UN	TACHAO REFLETIVO BIDIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, REFLETIVOS TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA	SISTRANS	24,95	12.475,00
04	500	UN	TACHAO REFLETIVO MONODIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA	SISTRANS	24,00	12.000,00
05	300	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ATRAVÉS DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA 1,5MM CONFORME NORMA ABNT NBR 1574, NAS CORES AMARELO OU BRANCO.	SISTRANS	95,01	28.503,00
06	1500	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA.	SISTRANS	25,95	38.925,00
07	150	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ATRAVÉS DE SÍMBOLOS COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA 1,5MM CONFORME NORMA ABNT NBR 1574, NAS CORES PADRÕES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO	SISTRANS	119,10	17.865,00
08	1500	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR AMARELA	SISTRANS	24,97	37.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

18

09	1.000	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO MANUAL, COR BRANCA.	SISTRANS	33,60	33.600,00
10	1.000	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ANBT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO MANUAL, COR AMARELA.	SISTRANS	33,60	33.600,00
11	200	M²	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO COM DEFENSA METÁLICA DEFENSA METÁLICA SEMI MALEÁVEL (ABNT) NBR 6971/99 e NBR 6970/99.COM TERMINAL TIPO "A" E OU ATERRAMENTO CONFORME O CASO, (INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA).	SISTRANS	90,24	18.048,00
12	300	M2	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIOZNTAL COM TERMOPLÁSTICO E VIBRA LINE TERMOPLÁSTICO ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM VIBRA LINE, CONFORME NORMA ABNT NBR 13132		104,62	31.386,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 297.929,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e nove).						

Empresa: SISTRANS – SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
CNPJ: 00.636.758/0001-10

LOTE XVI

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	20	CJ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUMA, PLACA, CHUMBADOR E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA LOCAL	SISTRANS	1.285,04	25.700,80
02	20	CJ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUMA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA COLETORA	SISTRANS	2.637,72	52.754,40
03	20	CJ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUMA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E	SISTRANS	3652,24	73.044,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

19

			PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA VIA ARTERIAL			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 592.252,70 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Lagoa Santa, 26 de setembro de 2016.

Geovane Muniz da Fonseca

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
GEOVANE MUNIZ DA FONSECA
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

[Signature]
COMERCIAL JV EIRELI-ME
DANIELA CRISTINA DE SOUZA

[Signature]
SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA-ME
ABI-ACKEL FERRARI DA SILVA

Sergio Sales de Assunção
NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA-ME
SERGIO SALES DE ASSUNÇÃO

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 029.013.696-26

[Signature]
CPF: 131830366-38

2